



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**  
Travessa Dr Nilmo José Sírio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

## **26<sup>a</sup> EDITAL: CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DAS VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI PARA 2025**

### **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CLASSE**

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar datas, prazos e procedimentos do processo de atribuição inicial de classes e aulas para o ano letivo de 2025, em conformidade com os dispositivos legais vigentes:

DECRETO Nº 66.799, DE 31-05-2022; RESOLUÇÃO SEDUC Nº 61 de 12-9-2024, e RESOLUÇÃO SEDUC Nº 62 de 12-9-2024, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77, de 24-10-2024; RESOLUÇÃO SEDUC Nº 93 de 7-11-2024; PORTARIA CGRH Nº 40 de 10-12-2024.

**CONVOCA** os docentes devidamente credenciados, Categoria O e Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, dos **ANOS INICIAIS-CLASSE**, de que trata o disposto na Resolução SEDUC n° 77/2024, conforme lista única do PSS disponibilizada pela SEDUC.

#### **ALOCAÇÃO: em sessão remota**

**Data: 19/12/2024 (quinta-feira)**

**Horário: 09h (nove horas)**

**Link:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MDI0Njc1MmEtNTkyZS00NzVILWEzNzgtMjk2OGI4Y2FhOGQ5%40thredv2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDI0Njc1MmEtNTkyZS00NzVILWEzNzgtMjk2OGI4Y2FhOGQ5%40thredv2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d)

#### **1- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1.1 – É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações, a exatidão das declarações e regularidade de documentos;
- 1.2 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será eliminado do processo;
- 1.3 – Não será atendido candidato via procuraçāo;
- 1.4 – O acesso à sessão remota será de responsabilidade do candidato que deverá manter a câmera aberta e o microfone ativo no momento de sua chamada;
- 1.5 – A administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento;

1.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria Regional de Ensino.

Santo Anastácio, 18 de dezembro de 2024.

Inês Alves Almeida  
Dirigente Regional